



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L. E. I. Nº 17/70

SOLICITA Autoriza a abertura de crédito adicional especial, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU, E EM PREFEITO MUNICIPAL, sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, pelo Executivo Municipal, de um crédito adicional especial na importância de ROR\$ 15.000,00 - (quinze mil cruzeiros novos), para fazer face às despesas decorrentes da extensão de linhas e instalação de cabines telefônicas públicas no Distrito de Correia de Freitas, neste Município.

Art. 2º - O recurso para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será dado com observância ao disposto no item III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO.....	017
PROJETO DE LEI.....	017/70
AUTORIA.....	Executivo
.....	<i>[Assinatura]</i>

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
em 22 de maio de 1970.

[Assinatura]
DR. VALNOR SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
DR. JOYR IWANKIN
Secretário Geral